



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 590, de 12 de novembro de 2002.

ALTERA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 O PROGRAMA QUE MENCIONA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2002, o programa 26.06, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO
26.06	Pavimentação de ruas urbanas	Pavimentar com camada asfáltica em aproximadamente 4.000 m ² na rua da Imigração, e com pedras irregulares 2.000 m ² nas ruas Guilherme Goelzer, Alfredo Schneider e Alfredo Wissmann, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos transeuntes.	Próprios, Estado e Federal

Art.2º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinado à atender insuficiências orçamentárias nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. de Obras e Viação

01.26.451.0069.1.013 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

01.15.452.0104.2.022 – MANUT.VIAS PÚB.PRAÇAS E JARDINS

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.01 – Serviço de Conservação.....R\$ 2.000,00

Art.3º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.1.002 –AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP E MAT.PERMAN.

Elemento de Despesa: Equip.Material Permanente.....R\$ 6.400,10

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.01 – Venc.Vantagem fixas Serv.....R\$ 5.450,00

Elemento de Despesa:3.3.90.35.00 – Serv.de Consultoria.....R\$ 800,00

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 12 / 11 / 02

M. Fischer

MARIA FISCHER
OFICIAL ADM. TRAT. VO
CPF Nº 753.212.100-87

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1992 02 01 14:15:00

ALTEMA EM 12 DE OUTUBRO DE 2002
PROGRAMA DE ACESSO À EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE ACESSO À EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE ACESSO À EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE ACESSO À EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	Nome	Matrícula	Data de Nascimento
01	ALTEMA	123456789	12/11/02
02	ALTEMA	123456789	12/11/02
03	ALTEMA	123456789	12/11/02
04	ALTEMA	123456789	12/11/02

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 04 – Sec. Municipal de Finanças

01.04.122.0012.2.008 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.01 – Venc.Vantagem fixas Serv.....R\$ 5.400,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.99–Demais Serv.Terceiros–Pes.Jurid.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.12.361.0047.2.014 – MANTER ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de Despesa:3.1.90.11.03 – Subsídios.....R\$ 997,40

Elemento de Despesa: 3.3.90.96.00- Ressarc.Desp.Pessoal Requisit..R\$ 8.500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.92.00- Despesas de Exerc.Anteriores.....R\$ 452,96

Elemento de Despesa:3.1.90.16.02- Serv.Extraordin.– Horas Extras.....R\$ 600,00

01.12.365.0028.2.010 – MANUT.TRANSF ESCOLAR EDUC.INFANTIL

Elemento de Despesa:3.3.90.39.05-Serviços de Transporte.....R\$ 2.300,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.01 – Venc.Vantagem fixas Serv.....R\$ 7.000,00

Elemento de Despesa:3.1.90.16.01 – Substituições.....R\$ 185,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.01 – Venc.Vantagem fixas Serv.....R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa:3.3.50.41.00 – Contribuições.....R\$ 1.000,00

08.08.243.0027.2.028 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento de Despesa:3.3.90.14.00 – Diária.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.05- Serviços de Transporte.....R\$ 140,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento

09.20.601.0076.1.027 – TROCA-TROCA DE SEMENTES E FERTILIZANTES

Elemento de Despesa:3.3.30.41.02 – Programa Troca-Troca.....R\$ 9.274,54


AUXÍLIO E CONVÊNIOS FUNDO ESPECIAL.....R\$ 2.500,00


Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONE BARROS, em doze de novembro de dois mil e dois.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito